



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2013

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001, telefone (11) 3040-9800, neste ato representada por seu presidente, Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, divorciado, universitário, Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 16.459.046-8– SSP/SP e CPF sob nº 076.443.238-99, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração de estágios de ensino médio e superior, visando o preenchimento de vagas de estágios, de modo a atender as necessidades do COREN-SP, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 067/2013 e Proposta Comercial apresentada na licitação.

2. OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

- 2.1. A prorrogação da vigência contratual;
- 2.2. A correção dos valores contratados.

3. VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O valor do presente Termo Aditivo, corrigido pelo IGPM/FGV do período de 11/2014 a 08/2015 (7,03%), obedece aos seguintes valores:
 - 3.1.1. Valor mensal unitário: R\$ 49,59 (quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);
 - 3.1.2. Valor mensal total (70 vaga/mês): R\$ 3.471,30 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos)
 - 3.1.3. Valor total anual para este aditivo: R\$ 41.655,60 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
- 3.2. As quantidades contratadas são estimativas e estão sujeitas a variações, limitando-se ao total ora contratado.
- 3.3. A Contratada receberá apenas pelos serviços efetivamente prestados.

4. VIGÊNCIA

- 4.1. O contrato original terá a vigência prorrogada em 12 (doze) meses, compreendidos no período de 03/01/2016 a 02/01/2017.

5. PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

- 5.1. O atesto da Nota fiscal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma;
- 5.2. Após o atesto da nota fiscal, o Coren/SP efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo de Aditamento.

7. DO FORO

- 7.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 25 de novembro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Fabiola, de Campos Braga Mattozinho
Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Sr. Luiz Gustavo Coppola
Representante legal